



## RESOLUÇÃO Nº. 013/2023-CI/CCE

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.cce.uem.br](http://www.cce.uem.br), no dia 27/02/2023.

Referenda a Resolução nº. 001/2023-CI/CCE que aprovou o Termo de Convênio nº. 039/2022-UEM/FAU.

Marta Satiko Kira Peron,  
Secretária do CCE.

Considerando o contido no e-Protocolo nº 19.771.208-2;  
Considerando a deliberação do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas - CI/CCE, em reunião realizada nesta data;

considerando o disposto no inciso XVIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Referendar a Resolução nº. 001/2023-CI/CCE que aprovou o Termo de Convênio nº. 039/2022-UEM/FAU, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá-UEM e a Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Centro-Oeste-FAU, para o desenvolvimento do projeto de Prestação de Serviço: *“Análise e Validação dos dados do Censo Previdenciário da Maringá Previdência”*.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 24 de fevereiro de 2023.

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/03/2023.  
(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

**Lilian Akemi Kato**  
**DIRETORA**